

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020/SEMED**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, através de sua **Secretaria Municipal da Educação – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.128.814/0001-49, por sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 241 de 25 de março de 2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRONICA PE nº02/2020/SEMED**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E COLCHÕES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES PIABETA E PAI ANDRÉ ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos municipais nºs 509/2007, 17.350/2018 e 19.768/2020 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**1.1.** O certame será realizado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nas datas e horários indicados a seguir:

**Abertura das propostas:** às 08h30min do dia 29/04/2020;

**Início da sessão de disputa de preços:** às 10h30min do dia 29/04/2020.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E COLCHÕES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES PIABETA E PAI ANDRÉ ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

**2.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2020, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

48000 – Secretaria Municipal de Educação

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

2104 – Programa Salário Educação – SAE

2117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

2116 – Outros Programas e/ou Convênios dos Governos Estadual e Federal 2131 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

**ELEMENTO DE DESPESA:**

449052 – Equipamentos e Material Permanente

**FONTE DE RECURSOS:**

1111.0000 – MDE

1113.0000 – FUNDEB 40%

1120.0000 - Salário Educação

1124.0000 – Outras Transferências de Recursos de FNDE

**4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Os interessados em participar desta licitação deverão estar previamente credenciados no sistema Licitações-e do Banco do Brasil S.A:

**4.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

**4.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.4.** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências fixadas neste edital.

**5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema Licitações-e do Banco do Brasil S.A:

**5.2.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**5.3. Conforme preceitua o art. 48, I, da Lei Complementar n. 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014, neste procedimento licitatório participarão exclusivamente microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs).**

**5.4.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.4.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.4.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.4.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.4.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.4.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**5.4.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**5.4.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**5.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**5.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**5.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**5.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**5.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**5.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**5.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**5.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1.**O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1.**Valor unitário e total do item;

**7.1.2.**Marca;

**7.1.3.**Fabricante;

**7.1.4.**Conter descrição clara e detalhada do material ofertado, indicando nome, modelo, **prospecto**, bem como outros elementos que melhor os identifiquem (conforme o caso e a aplicação), e os produtos deverão ter certificação dos órgãos de qualidade e/ou de outros órgãos de fiscalização competentes, quando couber.

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**7.3.**Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.4.**Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6.**Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

## **8.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**8.2.** APregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre aPregoeira e os licitantes.

**8.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 8.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 8.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- 8.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.14.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.15.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.16.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.17.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.20.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.22.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.23.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.25.** No país;
- 8.25.1.** Por empresas brasileiras;
- 8.25.2.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.25.3.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.25.4.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**8.25.5.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.25.6.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.25.7.** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.25.8.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 19.768/2019.

**9.2.** Será **DESCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**9.6.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7.** É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**9.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**9.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.10.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.11.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.11.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**c)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**10.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**10.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.1.3.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.1.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**10.1.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02(duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**10.1.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.1.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.1.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **10.2.Habilitação jurídica:**

**10.2.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.2.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**10.2.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.2.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**10.2.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.2.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**10.2.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**10.2.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **10.3. Regularidade fiscal trabalhista:**

**10.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

**10.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

**10.3.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

**10.3.3.1.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**10.3.4.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);

**10.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR).

**10.3.6.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.3.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **10.4. Qualificação Econômico-Financeira.**

**10.4.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **10.5. Qualificação Técnica**

**10.5.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);

**10.5.2.** A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante à apresentação de **atestado**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**10.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.6.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.8.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.9.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.9.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**10.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

**11.2.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.3.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.4.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, vinculam a Contratada.

**11.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



**11.6.**Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.8.**A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.9.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12.DOS RECURSOS**

**12.1.**Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, registrar no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, no prazo estabelecido no **subitem 13.3** quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar os memoriais dos recursos.

**12.2.**Manifestada a intenção de interpor recurso por qualquer dos licitantes, ficarão os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo **3(três) dias**, contado a partir do término do prazo dorecorrente.

**12.3.**O sistema aceitará o registro da intenção de recorrer nas **24 horas** posteriores ao ato de declaração do vencedor.

**12.4.**Não serão recebidos recursos imotivados ou insubsistentes.

**12.5.**A falta de manifestação do licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

**12.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12.8.** Os memoriais dos recursos e das contrarrazões **deverão ser encaminhadas preferencialmente para o e-mail: [licitacaopmns@gmail.com](mailto:licitacaopmns@gmail.com).**

**12.8.1.**Facultativamente, os documentos poderão ser dirigidos a Pregoeira responsável por esta licitação, mediante registro no Setor de Protocolo e Autuação, situado na Rua Antonio Valadão s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE – CEP 49.160-000.

## **13.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não

comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na documentação apresentada pelo licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DO TERMO DE CONTRATO E VIGÊNCIA**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.3.** O Aceite do contrato firmado com, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.1.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.2.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.4.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**15.5.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.6.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**15.7.** O prazo de vigência do contrato a ser firmado será até 31 de dezembro de 2020.

## **16. DO REAJUSTAMENTO**

**16.1.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência contratual.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

**17.2.** Os materiais solicitados, quando contratados, serão entregues de **forma integral**, no prazo de até **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Manoel Gomes, s/nº – Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, no seu horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, a qual se responsabilizará pela distribuição desses materiais junto às unidades escolares deste Município;

**17.3.** Os materiais – mobiliários e colchonetes – deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação nacional ou importada, bem como estar em perfeitas condições de uso e não possuir qualquer tipo de violação e sem qualquer ocorrência que demonstre incompatibilidade com cada produto;

**17.4.** Todos os produtos deverão possuir garantias documentadas no prazo mínimo exigido, conforme as especificações contidas no descritivo de cada item;

**17.5.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da notificação da futura contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**17.6.** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do seu recebimento, após verificação da qualidade e quantidade do material empregado, e consequente aceitação mediante Termo Circunstanciado;

**17.7.** O recebimento definitivo dos itens descritos neste projeto, não exclui a responsabilidade da futura contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos termos do contrato.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1. A contratada obriga-se a:**

a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta,

assumindo, como exclusivamente, seus, os riscos e as despesas decorrentes, e ainda efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, na qual constarão as indicações referentes à: marca modelo, procedência, material empregado, e prazo de garantia ou validade;

**b)** O faturamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal dos Equipamentos deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação nos moldes descritos no art. 4º, do Decreto nº 114, de 05 de abril de 2010, que regulamenta a apresentação da documentação necessária ao faturamento;

**c)** Responder por todas as despesas decorrentes dos tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais do objeto deste Termo, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo;

**d)** Responder por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como as necessárias para a execução do mesmo;

**e)** Não ter sido declarada suspensa de licitar e contratar com o Município de Nossa Senhora do Socorro, ou inidônea pela Administração Pública;

**f)** Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente contratação ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso;

**g)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos.

#### **18.2. A contratante obrigar-se a:**

**a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo e seus anexos;

**b)** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**c)** Comunicar, quando contratado, por escrito, à Contratada, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído;

**d)** Acompanhar a entrega dos materiais para o cumprimento das obrigações da futura Contratada, através de comissão especialmente designado;

**e)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da futura Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**f)** Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/ Secretaria Municipal de Educação, após o recebimento dos materiais solicitados por meio de Ordem de Fornecimento.

#### **19. Da Garantia:**

**a)** O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será aqueles indicados em cada item do Termo de Referência, Anexo I deste edital;

**b)** O termo inicial da garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo;

**c)** No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos mobiliários fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada, conforme o código de defesa do consumidor.

#### **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser encaminhadas para Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Termo de Referência, Anexo do Edital, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

## **21.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Ao licitante e ao contratado, que incorram nas faltas previstas no Decreto Municipal 17.350/2018, e art. 50 do Decreto Municipal 19.768/2020, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Decreto;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do "caput" deste artigo.

**Parágrafo único.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo podem ser aplicadas ao licitante e ao contratado, cumulativamente com a multa.

**21.2.** A aplicação de Multa aos licitantes/contratados, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

III - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.

**21.3.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, que será graduada, obedecida os seguintes limites máximos:

I - 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

II - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**§ 1º** - Nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" deste artigo, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior a sua efetivação.

**§ 2º** - A Multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.

**§ 3º** - A Multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do contratado faltoso.

**§ 4º** - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado deve responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**21.4.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**21.5.** Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**21.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**21.7.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**21.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**21.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**21.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



## **22.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1.** Até **03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.1.1.A** impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacaopmnss@gmail.com](mailto:licitacaopmnss@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Antônio Valadão s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE – CEP 49.160-000.

**22.2.** Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois)** dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.3.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **03 (três) dias** úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**22.5.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**22.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.6.1.A** concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

**22.6.2.** As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio [www.licitacoese.com.br](http://www.licitacoese.com.br), para conhecimento dos interessados.

## **23.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.11.** A(s) Licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, em havendo celebração de Contrato, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**23.12.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.socorro.se.gov.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Antônio Valadão s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE – CEP 49.160-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**23.13.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**23.13.1. ANEXO I** - Termo de Referência;

**23.13.2. ANEXO II** – Minuta do Contrato;

Nossa Senhora do Socorro/SE, 13 de abril de 2020

**Sheila Santos Moura Suica**  
Pregoeira/PMNSS

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E COLCHÕES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES PIABETA E PAI ANDRÉ ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.**

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a aquisição de mobiliários e colchões para as Creches Piabeta e Pai André atendidas pela Secretaria de Educação do Município de Nossa Senhora do Socorro, através do Termo de Compromisso PAR Nº 201600432.

A aquisição dos itens descritos neste termo busca suprir as necessidades das referidas creches do município, pretendendo oferecer condições para desenvolver os planejamentos didático-pedagógicos propostos, bem como, dar continuidade ao serviço assumido perante a população, além de primar pelos princípios que regem a administração pública.

É direito da criança um ensino com qualidade, e a estrutura mínima para fomentar as práticas pedagógicas é de extrema importância. Em conformidade com a legislação pátria é que a Secretaria de Educação do Município de Nossa Senhora do Socorro deflagra o referido processo licitatório com vista ao cumprimento dos seus compromissos e em respeito ao direito de uma educação básica de qualidade.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos respectivos itens.

#### **OBJETIVO**

Garantir a eficácia do serviço prestado, além de dar condições para aqueles que desenvolvem as mais diversas atividades de cunho didático-pedagógicas junto às creches Piabeta e Pai André atendidas pela Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.

## ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	TIPO	TOTAL	DESCRIÇÃO
01	Mesa de Reunião - M7 (Proinfância)	2	<p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés.</li> </ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Sala de reuniões.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm;</li> <li>· Altura: 750 mm +/- 5 mm;</li> <li>· Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;</li> <li>· Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm;</li> <li>· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros/máximo 100 micrometros.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.</li> <li>· Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</li> <li>· Estrutura constituída de:           <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.</li> <li>- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.</li> <li>- Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.</li> <li>- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li> <li>- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</li> <li>- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.</li> <li>- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</li> </ul>
02	Conjunto para aluno tamanho 01 – CJA 01 (PROINFÂNCIA)	158	<p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira.</li> <li>- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.</li> <li>- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.</li> </ul>



**LOCAL**

· Pré-escola.

**DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA**

- Largura: 600 mm;
- Profundidade: 450 mm;
- Altura: 460 mm;
- Espessura: 19,4 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6mm para altura.

**CARACTERÍSTICAS DA MESA**

· Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.

· Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em

PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting".

**· Estrutura composta de:**

- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono

laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).

- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm ( 1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm).

-Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

· Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips.

· Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

· Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.

· Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.

· Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

**DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA**

- Largura do assento: 340 mm;
- Profundidade do assento: 260 mm;
- Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;
- Largura do encosto: 350 mm;
- Altura do encosto: 155 mm;
- Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;
- Altura do assento ao chão: 260 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.]

**CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA**



			<ul style="list-style-type: none"><li>· Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.</li><li>· Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>· Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</li><li>· Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.</li><li>· Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>· Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>· Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.</li><li>· Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.</li><li>· Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.</li><li>· Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.</li><li>· Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>
03	Conjunto para aluno tamanho 03 - CJA 03 (PROINFÂNCIA)	136	<p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira.</li><li>- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.</li><li>- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Pré-escola.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 600 mm;</li><li>· Profundidade: 450 mm;</li><li>· Altura: 594 mm;</li><li>· Espessura: 19,4 mm;</li><li>· Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de</li></ul>



balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.

- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting".
- Estrutura composta de:
  - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).
  - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm ( 1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm).
  - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza.
- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips.
- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm.
- Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

**DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA**

- Largura do assento: 400 mm;
- Profundidade do assento: 310 mm;
- Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;
- Largura do encosto: 396 mm;
- Altura do encosto: 198 mm;
- Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;
- Altura do assento ao chão: 350 mm;
- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

**CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA**

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira



			<p>faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.</li><li>· Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>· Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>· Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.</li><li>· Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.</li><li>· Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</li><li>· Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.</li><li>· Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>
4	Conjunto De Colchonete Para Repouso (4 Unidades) - Co3 (Proinfância)	12	<p><b>Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1</li></ul> <p><b>Dimensões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Comprimento: 185cm;</li><li>· Largura: 65cm;</li><li>· Espessura: 05cm.</li></ul> <p><b>Características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável;</li><li>· Espuma com densidade nominal Kg/m<sup>3</sup>: D-20. Norma ABNT NBR 8537</li></ul> <p><b>RECOMENDAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>
5	Túnel lúdico	4	<p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Túnel lúdico para crianças a partir de três anos.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Playground e pátio coberto.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 870 mm;</li><li>· Altura mínima: 870 mm;</li><li>· Comprimento: 2140 mm;</li><li>· Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Selo do INMETRO.</li><li>· Peças multicoloridas.</li><li>· Não tóxico.</li></ul>



			<ul style="list-style-type: none"><li>· Túnel em estrutura curva.</li><li>· Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão.</li><li>· Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída.</li><li>· Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>· O túnel deverá apresentar diversos formatos.</li><li>· Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>· Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários.</li><li>· Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>
6	Conjunto coletivo tamanho 01 – CJC 01	60	<p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.</li><li>- Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.</li><li>- Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Creches II e III.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 800 mm;</li><li>· Profundidade: 800 mm;</li><li>· Altura: 460 mm;</li><li>· Espessura: 25,8 mm;</li><li>· Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.</li></ul> <p><b>DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca.</li><li>· Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting".</li><li>· Estrutura da mesa composta de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm);</li><li>- Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm).</li></ul></li><li>· Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2" , cabeça chata, fenda simples.</li><li>· Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de</li></ul>



			<p>encaixe.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.</li><li>· Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura do assento: 340 mm;</li><li>· Profundidade do assento: 260 mm;</li><li>· Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;</li><li>· Largura do encosto: 350 mm;</li><li>· Altura do encosto: 155 mm;</li><li>· Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;</li><li>· Altura do assento ao chão: 260 mm;</li><li>· Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.</li><li>· Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>· Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</li><li>· Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano.</li><li>· Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>· Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>· Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.</li><li>· Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.</li><li>· Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</li><li>· Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</li><li>· Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>
7	Berço com colchão – BÇ1 (Proinfancia)	36	<p><b>Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28.</li></ul> <p><b>Berço</b></p> <p><b>Dimensões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm)</li></ul>



- Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm)
- Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm)
- Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm)
- Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm)
- Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem)

**Estrutura:**

- Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira;
- Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm);
- Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado;
- Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas;
- Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1);
- Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado.
- Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA);
- Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen.
- Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/  
Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040).

Requisitos de Segurança:

- O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte 1:

Requisitos de Segurança.

**RECOMENDAÇÕES:**

\_ Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material.

\_ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.



			<p>_ Soldas devem possuir superfícies lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</p> <p>_ As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro.</p> <p>_ Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.</p> <p>_ Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material.</p> <p><b>Colchão</b> Dimensões: · Comprimento: 1150mm · Largura: 620mm · Espessura: 120mm</p> <p><b>Características:</b> · Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2) · Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos.</p> <p><b>Obs:</b> O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm.</p> <p><b>GARANTIA</b> · Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>
8	Cadeira Alta Para Alimentação De Crianças - C1 (Proinfância)	14	<p><b>DESCRIÇÃO</b> · Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível.</p> <p><b>LOCAL</b> · Creches I.</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> · Altura: 1050 mm +/- 50 mm; · Largura: 560 mm +/- 50 mm; · Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; · Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; · Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; · Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); · Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b> · Suporta até 15 kg; · Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; · Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; · Braços ou dispositivo para proteção lateral; · Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; · Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; · Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. · Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de</p>



			<p>pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>
9	Conjunto De Colchonete Para Trocador (3 Unidades) - Co2 (Proinfância)	10	<p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Colchonete de espuma flexível de poliuretano</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Fraldários, Sanitários Infantis 1 e 2 e PNE Infantil.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Comprimento: 1000 mm +/-5 mm;</li><li>· Largura: 600 mm +/-5 mm;</li><li>· Altura: 40 mm +/-10 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>
10	Gangorra Com Manoplas Duplas Em Polietileno - Ga (Proinfância)	3	<p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Playground e pátio coberto</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 400 mm;</li><li>· Altura: 470 mm;</li><li>· Comprimento: 1110 mm;</li><li>· Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Selo do INMETRO.</li><li>· Peças multicoloridas.</li><li>· Não tóxico.</li><li>· Gangorra em monobloco para duas crianças.</li><li>· Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes.</li><li>· Base antiderrapante para apoio dos pés.</li><li>· Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás.</li></ul> <p>Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>· Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>
11	Cadeira Giratória Com	21	<p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de</li></ul>



	Braços - C6 (Proinfância)		<p>mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.</p> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Secretaria, direção e sala dos professores.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;</li><li>· Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;</li><li>· Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm;</li><li>· Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);</li><li>· Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;</li><li>· Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;</li><li>· Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm;</li><li>· Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;</li><li>· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>· Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.</li><li>· Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.</li><li>· Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.</li><li>· Estrutura composta de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca.</li><li>- Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível.</li><li>- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm.</li><li>- Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico.</li></ul></li></ul> <p>Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo),</li><li>- Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>· Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.</li><li>· Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe.</li></ul> <p>Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>
12	Mesa De Trabalho Em Tampo Único - M6	21	<p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés.</li></ul>



	(Proinfância)		<p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Secretaria, direção e sala dos professores.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm;</li><li>· Altura: 750 mm +/- 5 mm;</li><li>· Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;</li><li>· Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm;</li><li>· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.</li><li>· Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</li><li>· Estrutura constituída de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.</li><li>- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.</li><li>· Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.</li><li>· Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>· Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.</li><li>· Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul></li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>
13	Mesa Retangular Monobloco - M1 (Proinfância)	34	<p><b>Descrição:</b></p> <p>Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.</p> <p>A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16"</p> <p>A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.</p> <p>Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p> <p><b>RECOMENDAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando</li></ul>



			<p>uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</li><li>✓ As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</li><li>✓ A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.</li><li>✓ Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</li><li>✓ Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.</li><li>✓ Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</li></ul>
14	Banco Retangular Monobloco - B1 (Proinfância)	60	<p><b>Descrição:</b> Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16" A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p> <p><b>RECOMENDAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.</li><li>✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</li><li>✓ As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</li><li>✓ A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.</li><li>✓ Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</li><li>✓ Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.</li><li>✓ Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</li></ul>
15	Conjunto Para Professor - Cjp-01 (Proinfância)	4	<p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira.</li><li>- Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de</li></ul>



laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.

- Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

**LOCAL**

· Pré-escola.

**DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA**

· Largura: 1200 mm;

· Profundidade: 650 mm;

· Altura: 760 mm;

· Espessura: 19,4 mm;

· Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-

10 mm para altura.

**CARACTERÍSTICAS DA MESA**

· Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm.

· Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza.

Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura.

· Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em

PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting".

· Estrutura composta de:

- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm).

- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm).

- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

· Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips.

· Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.

· Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm).

· Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

· Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza.



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>· Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura do assento: 400 mm;</li><li>· Profundidade do assento: 430 mm;</li><li>· Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;</li><li>· Largura do encosto: 396 mm;</li><li>· Altura do encosto: 198 mm;</li><li>· Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;</li><li>· Altura do assento ao chão: 460 mm;</li><li>· Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza.</li><li>· Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>· Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</li><li>· Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano.</li><li>· Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>· Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>· Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.</li><li>· Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm.</li><li>· Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</li><li>· Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso,</li><li>· Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	
16	Armário Alto Em Aço Com Duas Portas De Abrir - Am4 (Proinfância)	60	<p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Administração, secretaria e direção.</li></ul>



			<p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 900 mm +/- 10 mm;</li><li>· Profundidade: 400 mm +/- 10 mm;</li><li>· Altura: 1980 mm +/- 10 mm;</li><li>· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm).</li><li>· Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm).</li><li>· Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm).</li><li>· Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo).</li></ul> <p>Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona.</li><li>· Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos.</li><li>· Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.</li><li>· Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.</li><li>· Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</li></ul>
17	Armário Roupeiro Em Aço Com 12 Portas - Am2 (Proinfância)	12	<p><b>Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros;</li><li>· Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa;</li><li>· Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8".</li></ul> <p><b>Dimensões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura: 1945 mm</li><li>· Largura: 900 mm</li><li>· Profundidade: 400 mm</li></ul> <p><b>RECOMENDAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>_ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.</li><li>_ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.</li><li>_ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</li><li>_ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</li></ul>

			<p>_ Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.</p> <p>_ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>
18	Casinha De Boneca Multicolorida Em Polietileno - Cs (Proinfância)	3	<p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Casinha de boneca para crianças a partir de três anos.</li> </ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Playground e pátio coberto</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Largura: 1310 mm;</li> <li>· Altura mínima: 1287 mm;</li> <li>· Comprimento: 1610 mm;</li> <li>· Tolerância: ±10% (dez por cento).</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Selo do INMETRO.</li> <li>· Peças multicoloridas.</li> <li>· Não tóxico.</li> <li>· Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha.</li> <li>· Balcão externo na janela (apoio para os braços).</li> <li>· O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto.</li> <li>· Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li> <li>· Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário.</li> <li>· Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li> </ul>
19	Cadeira Fixa Com Braços - C7 (Proinfância)	80	<p><b>Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m<sup>3</sup>, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano.</li> </ul> <p><b>OBS:</b> A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.</p> <p><b>Dimensões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Altura do assento da cadeira ao chão: regulável</li> <li>· Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm</li> </ul>
20	Escorregador Com Rampa E Uma Escada De Degraus Em Polietileno - Es (Proinfância)	3	<p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Escorregador para crianças a partir de três anos.</li> </ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Playground</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Largura: 590 cm;</li> <li>· Altura mínima: 1152 mm;</li> <li>· Comprimento: 2050 mm;</li> </ul>



			<ul style="list-style-type: none"><li>· Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Selo do INMETRO</li><li>· Peças multicoloridas</li><li>· Não tóxico</li><li>· Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.</li><li>· Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central.</li><li>· Corrimão incorporado à própria escada.</li><li>· Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.</li><li>· Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>· O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.</li><li>· Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>
21	Gira-Gira Ou Carrossel - Cr (Proinfância)	2	<b>DESCRIÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos.</li></ul> <b>LOCAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Playground</li></ul> <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Diâmetro: 1000 mm;</li><li>· Altura mínima: 495 mm;</li><li>· Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Selo do INMETRO.</li><li>· Peças multicoloridas.</li><li>· Não tóxico.</li><li>· Peça composta por três partes: base, assentos e volante.</li><li>· Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente.</li><li>· Volante central fixo.</li><li>· Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários.</li><li>· Três assentos anatômicos e antiderrapantes.</li><li>· Apoio para os pés.</li><li>· Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>· Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>· Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>
22	Poltrona Individual	15	<b>DESCRIÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada</li></ul>



	Estofada - Po (Proinfância)	<p>de apoio de braços.</p> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Amamentação.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm;</li><li>· Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm;</li><li>· Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm;</li><li>· Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm;</li><li>· Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm;</li><li>· Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° e -7°;</li><li>· Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90° / máximo 110°;</li><li>· Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm;</li><li>· Largura do apoio de braços: mínima 100 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li><li>· Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiros ajustáveis metálicos e partes em contato com o piso em plástico injetado.</li><li>· Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas.</li><li>· Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático.</li></ul> <p>Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m<sup>2</sup>. As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT).</li><li>· Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT).</li><li>· As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades.</li><li>· Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m<sup>2</sup> e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>
--	-----------------------------	--

## **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS**

A proposta deve atender aos requisitos constantes neste Termo de Referência, não sendo admitida qualquer proposta que venha a apresentar modificação nas especificações, condições e prazos determinados pela Secretaria Municipal de Educação;

Será redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em papel timbrado ou impresso, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, contendo preço unitário, parcial e total por item em algarismo, em moeda corrente do país, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal;

O valor global de cada item e da Proposta deverá ser apresentado em algarismos e ao final da proposta por extenso;

A Proposta de Preços deverá conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF e cargo na empresa, bem como, a sua assinatura;

Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da apresentação da proposta;

Conter descrição clara e detalhada do material ofertado, indicando nome, modelo, prospecto, bem como outros elementos que melhor os identifiquem (conforme o caso e a aplicação), e os produtos deverão ter certificação dos órgãos de qualidade e/ou de outros órgãos de fiscalização competentes, quando couber;

Ser nominal a Secretaria Municipal de Educação, **CNPJ: 13.128.814/0010-49**, localizada a Rua Padre Manoel Gomes, s/n, Centro – Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe;

Conter o prazo de entrega dos materiais, **de forma integral**, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contada da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

## **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

48000 – Secretaria Municipal de Educação

### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

2104 – Programa Salário Educação - SAE

2117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

2116 – Outros Programas e/ou Convênios dos Governos Estadual e Federal

2131 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

### **ELEMENTO DE DESPESA:**

449052 – Equipamentos e Material Permanente

---

**FONTE DE RECURSOS:**

1111.0000 – MDE

1113.0000 – FUNDEB 40%

1120.0000 - Salário Educação

1124.0000 – Outras Transferências de Recursos de FNDE

**PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS.**

Os materiais solicitados, quando contratados, serão entregues de **forma integral**, no prazo de até **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Manoel Gomes, s/nº – Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, no seu horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, a qual se responsabilizará pela distribuição desses materiais junto às unidades escolares deste Município;

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação nacional ou importada, bem como estar em perfeitas condições de uso e não possuir qualquer tipo de violação e sem qualquer ocorrência que demonstre incompatibilidade com cada produto;

Todos os produtos deverão possuir garantias documentadas conforme as especificações contidas no descritivo de cada item.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da notificação da futura contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do seu recebimento, após verificação da qualidade e quantidade do material empregado, e consequente aceitação mediante Termo Circunstanciado;

O recebimento definitivo dos itens descritos neste projeto, não exclui a responsabilidade da futura contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos termos do contrato.

**RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo, como exclusivamente, seus, os riscos e as despesas decorrentes, e ainda efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, na qual constarão as indicações referentes à: marca modelo, procedência, material empregado, e prazo de garantia ou validade;

- O faturamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal dos Equipamentos deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação nos moldes descritos no art. 4º, do

Decreto nº 114, de 05 de abril de 2010, que regulamenta a apresentação da documentação necessária ao faturamento;

- Responder por todas as despesas decorrentes dos tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais do objeto deste Termo, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo;
- Responder por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como as necessárias para a execução do mesmo;
- Não ter sido declarada suspensa de licitar e contratar com o Município de Nossa Senhora do Socorro, ou inidônea pela Administração Pública;
- Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente contratação ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos.

## **ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo e seus anexos;

Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar, quando contratado, por escrito, à Contratada, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído;

Acompanhar a entrega dos materiais para o cumprimento das obrigações da futura Contratada, através de comissão especialmente designado;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da futura Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/ Secretaria Municipal de Educação, após o recebimento dos materiais solicitados por meio de Ordem de Fornecimento.



Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe

## **CONDIÇÕES GERAIS**

Lei nº 10.520/02 - Lei nº 8.666/93 – Decreto Municipal 509/2007 e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para todos os fins, que as especificações contidas neste Termo de Referência, atendem às necessidades desta Secretaria, não há direcionamento de marcas e não restringe o caráter competitivo, seguindo as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 03 de março de 2020.

**EDCLÁUDIO SANTANA SILVA**

Responsável pela elaboração do Termo de Referência  
Assessor Técnico em Licitações e Contratos - SEMED

**VISTO:**

**DE ACORDO:**

**JOSEVANDA MENDONÇA FRANCO**  
Secretária Municipal de Educação

## **ANEXO II**

### **MINUTA DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE SOCORRO/SE, através de sua Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-49, situada na Rua Padre Manoel Gomes, S/N – Centro - CEP. 49.160-000 – Nossa Senhora do Socorro/SE, \_\_\_\_\_, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, R.G nº \_\_\_\_\_; **doravante denominada CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do R. G. nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2020/SEMED/NS SOCORRO, têm entre si, ajustado o presente contrato com amparo na Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal nº 509/2007, 17.350/2018 e 19.768/2020 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto **a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E COLCHÕES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES PIABETA E PAI ANDRÉ ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 02/2020/SEMED/NS SOCORRO e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Os Produtos serão fornecidos pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_ conforme, preços constantes da proposta de preços.

3.2. Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento/serviço, conforme disposto no Termo de Referência, anexo I do Edital, parte integrante deste instrumento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta SEMED, nos moldes previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento/serviços, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da contratante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.4. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

3.5. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram deste instrumento, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

4.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência contratual.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da respectiva assinatura.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2020 desta Secretaria Municipal de Educação com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício:

##### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

48000 – Secretaria Municipal de Educação

##### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

2104 – Programa Salário Educação - SAE

2117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

2116 – Outros Programas e/ou Convênios dos Governos Estadual e Federal.

2131 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

##### **ELEMENTO DE DESPESA:**

449052 – Equipamentos e Material Permanente

##### **FONTE DE RECURSOS:**

1111.0000 – MDE

1113.0000 – FUNDEB 40%

1120.0000 - Salário Educação

1124.0000 – Outras Transferências de Recursos de FNDE

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

##### **7.1.A CONTRATADA, compromete-se a:**

**a)** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo, como exclusivamente, seus, os riscos e as despesas decorrentes, e ainda efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, na qual constarão as indicações referentes à: marca modelo, procedência, material empregado, e prazo de garantia ou validade;

**b)** O faturamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal dos Equipamentos deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação nos moldes descritos no art. 4º, do Decreto nº 114, de 05 de abril de 2010, que regulamenta a apresentação da documentação necessária ao faturamento;

**c)** Responder por todas as despesas decorrentes dos tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais do objeto deste Termo, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo;

**d)** Responder por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como as necessárias para a execução do mesmo;

- e) Não ter sido declarada suspensão de licitar e contratar com o Município de Nossa Senhora do Socorro, ou inidônea pela Administração Pública;
- f) Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente contratação ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso;
- g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos.

#### **7.2.A contratante compromete-se a:**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo e seus anexos;
- b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar, quando contratado, por escrito, à Contratada, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído;
- d) Acompanhar a entrega dos materiais para o cumprimento das obrigações da futura Contratada, através de comissão especialmente designado;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da futura Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- f) Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/ Secretaria Municipal de Educação, após o recebimento dos materiais solicitados por meio de Ordem de Fornecimento.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1. O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 8.2. Os materiais solicitados, quando contratados serão entregues, de forma integral, no **prazo de 20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Manoel Gomes, s/nº - Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, no seu horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, a qual se responsabilizará pela distribuição desses materiais junto às unidades escolares deste Município;
- 8.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital, devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da notificação da futura contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 8.4. Os materiais serão recebidos definitivamente, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do seu recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material empregado, e consequente aceitação mediante Termo Circunstanciado.
- 8.5. O recebimento provisório ou definitivo dos itens descritos neste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade da futura contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos termos do contrato.

#### **9. CLÁUSULA NOVA - DAS PENALIDADES E MULTAS**

- 9.1. Ao licitante e ao contratado, que incorram nas faltas previstas no Decreto Municipal 17.350/2018, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurada a defesa prévia, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Decreto;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não excedente a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III do "caput" deste artigo.

**Parágrafo único.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo podem ser aplicadas ao licitante e ao contratado, cumulativamente com a multa.

9.2. A aplicação de Multa aos licitantes/contratados, deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

II - 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

III - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, que será graduada, obedecida os seguintes limites máximos:

I - 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

II - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**§ 1º** - Nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" deste artigo, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior a sua efetivação.

**§ 2º** - A Multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.

**§ 3º** - A Multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do contratado faltoso.

**§ 4º** - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado deve responder pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.4. Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

11.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

**§1º** - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento/serviços.

**§2º** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. O Gerenciamento, acompanhamento e fiscalização deste contrato serão realizados por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal da Educação - SEMED, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento, conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

13.2. E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

I - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_